



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DE GRAJAÚ
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS-GEOGRAFIA

RAÍ DA SILVA CIRQUEIRA

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM GRAJAÚ-MA: desafios a partir
das vítimas atendidas pelo Centro de Referência Especializado em
Assistência Social – CREAS**

GRAJAÚ – MA
2023

RAÍ DA SILVA CIRQUEIRA

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM GRAJAÚ-MA: desafios a partir das
vítimas atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência
Social – CREAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Centro de Ciências de Grajaú, como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciatura em Ciências Humanas-Geografia.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Nicolau Santos da Silva

Grajaú – MA

2023

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Cirqueira, Raí da Silva.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM GRAJAÚ - MA: desafios a partir das vítimas atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS / Raí da Silva Cirqueira. - 2023.

40 p.

Orientador(a): Marcos Nicolau Santos da Silva.

Monografia (Graduação) - Curso de Ciências Humanas - Geografia, Universidade Federal do Maranhão, Grajaú - MA, 2023.

1. Corpo-Território. 2. Poder. 3. Violência doméstica. I. Silva, Marcos Nicolau Santos da. II. Título.

RAÍ DA SILVA CIRQUEIRA

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM GRAJAÚ-MA: desafios a partir das vítimas atendidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Centro de Ciências de Grajaú, como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciatura em Ciências Humanas-Geografia.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Nicolau Santos da Silva

Aprovado em: 12 / 09 / 2023

Banca Examinadora

Prof. Dr. Marcos Nicolau Santos da Silva - Orientador
UFMA/Centro de Ciências de Grajaú

Profa. Dra. Mônica Ribeiro Moraes de Almeida
UFMA/Centro de Ciências de Grajaú

Profa. Mestranda Vívian Giovana Costa da Silva
PPGGEO/UFMA

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, por me conceder vivenciar esse momento do início ao fim e que sempre vem mostrando o gosto bom dos frutos que plantamos, pois sem ele nada disso era possível.

Agradeço imensamente meu orientador por sua colaboração e orientações para a finalidade da pesquisa, bem como à Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA pela concessão de bolsa para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Edital AGEUFMA/Cota 2020/202.

Agradeço meus familiares e amigos por sempre estarem comigo, me encorajando, dedicando e aperfeiçoando conversas boas e satisfatórias, sabemos o quão almejado é a chegada da defesa, um desejo que de todos que o me cerca. Então, essa vitória não é apenas minha, é de todos nós.

*Maria, Maria, é um dom, uma certa magia
Uma força que nos alerta
Uma mulher que merece viver e amar
Como outra qualquer do planeta*

*Maria, Maria, é o som, é a cor, é o suor
É a dose mais forte e lenta
De uma gente que ri quando deve chorar
E não vive, apenas aguenta*

*Mas é preciso ter força, é preciso ter raça
É preciso ter gana sempre
Quem traz no corpo a marca, Maria, Maria
Mistura a dor e a alegria
(MILTON NASCIMENTO).*

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo analisar a violência contra a mulher a partir dos dados do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS/Grajaú-MA. De cunho quantitativo, essa pesquisa buscou realizar um levantamento de dados da violência contra a mulher no município de Grajaú, realizado a partir do banco de dados de registros de notificações do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS/Grajaú, no período 2019-2020, bem como reunião com representantes deste setor. Além disso, realizou entrevista não estruturada com a representante da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SEMU. De posse desses dados, realizou-se a organização dos dados e foram apresentados em forma gráfica, com a finalidade de mapear os casos e as localidades com maior índice desse tipo de ocorrência. Observou-se, a partir dos dados, uma provável subnotificação elevada dos registros das ocorrências em 2019, e um crescimento de 371% das notificações em 2020. Destacou-se que a violência contra a mulher possui característica urbana, notadamente pelo fato de o município possuir cerca de 60% da população residente na área urbana, mas salienta-se que deve-se atentar a este tipo de violência nas áreas rurais e aldeias indígenas. A violência na sede urbana ocorre dispersa por todos os setores da cidade, sendo os bairros com mais registros coincidentes com a maior concentração populacional. Concluiu-se que é necessária a ampliação de parcerias com instituições públicas e privadas, a fim de promover ações de cidadania, orientação e divulgação de serviços e atendimentos às mulheres. Além disso, é importante criar um banco de dados e/ou um observatório para acompanhamento dos casos de violências no município.

Palavras-chave: Corpo-território; Violência doméstica; Poder.

ABSTRACT

This research aims to analyze violence against women based on data from the Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS/Grajaú-MA. This research has a quantitative nature and sought to carry out a survey of data on violence against women in the municipality of Grajaú, carried out from the database of notification records of the CREAS/Grajaú, in the period 2019-2020, as well as a meeting with representatives of this sector. In addition, an unstructured interview was conducted with the representative of the Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SEMU. The data was organized and presented in graphic form, with the purpose of mapping the cases and locations with the highest rate of this type of occurrence. From the data, it was observed that there was a probable high underreporting of occurrence records in 2019, and a growth of 371% in notifications in 2020. It was highlighted that violence against women has an urban characteristic, notably due to the fact that the municipality has around 60% of the population residing in urban areas, but it is worth noting that attention must be paid to this type of violence in rural areas and indigenous villages. Violence in the urban center occurs dispersed across all sectors of the city, with the neighborhoods with the most records coinciding with the highest population concentration. It was concluded that it is necessary to expand partnerships with public and private institutions in order to promote citizenship actions, guidance and dissemination of services and assistance to women. Furthermore, it is important to create a database and/or an observatory to monitor cases of violence in the municipality.

Keywords: Body-territory; Domestic violence; Power.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Grafico 01 - Registros da violência contra a mulher em Grajaú/MA.....	31
Grafico 02 - Violências contra a mulher por situação de domicílio.....	33

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	9
CAPÍTULO 1 – DO PAPEL HISTÓRICO DA MULHER NA SOCIEDADE À LUTA POR DIREITOS E COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO.....	12
1.1 Contexto histórico da mulher em diferentes tempos na sociedade.....	12
1.2 Corpo-território em uma perspectiva de gênero.....	21
CAPÍTULO 2 – VIOLÊNCIA CONTRA MULHER A PARTIR DOS DADOS DO CREAS-Grajaú.....	29
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
REFERÊNCIAS.....	37
Sites consultados:.....	39

INTRODUÇÃO

Vivemos numa sociedade composta por uma ampla diversidade de gênero, em que a mulher, em termos específicos, torna-se predominante na sociedade brasileira. O movimento feminista mundial e brasileiro, há décadas, desperta memórias e imprime lutas e liberdade contra as vidas subjugadas e oprimidas pelo velho sistema patriarcal, no qual coloca as mulheres em condição socialmente inferiorizada e violentada (em todos os sentidos).

Desde o primeiro semestre de 2019, após modificações no quadro pessoal da polícia Civil de Grajaú-MA, houve um incremento nas notificações de casos de violência contra a mulher. Essa informação sugere a existência de uma subnotificação de casos por meio das ocorrências policiais, que merece maior aprofundamento nos estudos e levantamento desses registros.

A violência contra a mulher, sendo todos os dias noticiada nas mídias com os dados cada vez mais crescentes na sociedade brasileira, é apresentada com suas múltiplas faces. Entre essas estão intimidação, assédios, ameaças, entre outras formas, até culminar no feminicídio que constitui um mal-estar da sociedade brasileira e está presente em todas as porções do território, das regiões metropolitanas até os municípios de menor porte, a exemplo de Grajaú, no qual estima-se haver uma grande subnotificação desse tipo de violência. Assim, partimos de uma demanda da sociedade local ao considerar que existe uma subnotificação dos casos de violência contra a mulher

Os dados da violência parecem, cada vez mais, estar crescendo no Brasil. Inclusive, recentemente, os noticiários trouxeram dados do crescimento da violência doméstica durante o início do isolamento social para a prevenção à Covid-19, o que ratifica as pesquisas sobre a frequência e o caráter da violência contra a mulher no país estarem principalmente no espaço domiciliar.

Não obstante, de 2006 a 2014, a publicação do Senado Federal (2016) intitulada “Panorama da violência contra as mulheres no Brasil: indicadores nacionais e estaduais” apontou o crescimento de 10% da violência letal contra as mulheres em praticamente todos os estados da Federação.

No tocante à pergunta-problema destacamos: quais os desafios do município de Grajaú no enfrentamento à violência contra a mulher a partir do atendimento do

CREAS às vítimas no período pré e início da pandemia da COVID-19 (2019 a 2020)?

A ausência de um debate na sociedade grajauense para se pensar e refletir sobre a problemática em tela, bem como por conter marcas profundas do patriarcalismo, pode impactar nas denúncias à violência de gênero. Ao pensarmos a multidimensionalidade política, jurídica, cultural e espacial, desde as reflexões e questionamentos preliminares sobre a violência contra a mulher no município, identificamos a necessidade de refletir e analisar esse problema de acordo com a espacialidade local do fenômeno, entendendo suas causas, seus contornos no contexto de um subcentro local e as múltiplas dimensões, interpretações e ações que são ou não realizadas.

A finalidade e contribuições dessa pesquisa são de grande relevância para a comunidade local, por repensar as carências e contradições do município, junto com a observação do cotidiano em Grajaú, nos provocou à construção da problemática de forma que tenha a impulsionar o pensamento da sociedade e subsidiar novas pesquisas e ações locais.

Do ponto de vista conceitual, a pesquisa utiliza a perspectiva relacional de território, entendido aqui, inicialmente, como corpo-território, e analisado para entender as dimensões do corpo e do poder em um diálogo mais amplo, averiguando como o corpo se torna território e, o poder, como forma de dominação se materializa no jogo político.

O objetivo geral desta pesquisa tem por finalidade analisar a violência contra a mulher a partir dos dados do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS/Grajaú-MA. E os objetivos específicos foram: mapear, do ponto de vista quantitativo, os índices de violência contra a mulher em Grajaú a partir das notificações de atendimento do CREAS, encaminhadas pela justiça; indicar as localidades com a maior ocorrência e o tipo de violência contra a mulher no município.

Assim sendo, a demanda do município sobre casos de violência contra a mulher leva a pensar o papel das autoridades e da comunidade local na interpretação do fenômeno.

Para a operacionalização dessa pesquisa, utilizamos como suporte metodológico a pesquisa do tipo quantitativo e qualitativo, com análise documental

dos registros de violência contra a mulher do banco de dados do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) de Grajaú-MA, no período 2019-2020. Os dados do CREAS originam-se dos boletins de ocorrências registrados pela Delegacia de Polícia Civil de Grajaú e que são direcionados ao juiz da 2ª Vara do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, Fórum Desembargador Nicolau Dino, em Grajaú.

Após a apreciação do caso registrado pela polícia civil, o juiz encaminha o caso para o CREAS de Grajaú prestar diligência. Este, por sua vez, faz o registro e vai até o endereço da vítima para visita e, caso aceite, receber o atendimento psicossocial fornecido pelo CREAS.

É importante frisar que, os dados foram resumidos apenas ao período supracitado, tendo em vista que focamos nos anos de acompanhamento dos casos notificados pela atual coordenação do CREAS. Dados de períodos anteriores não existem ou são de difícil acesso. Além dos dados, fizemos reunião remota com a presença da coordenadora e de uma assistente social do CREAS, a fim de conhecer melhor sobre a problemática e a assistência desse centro de referência às vítimas de violências.

Os Dados obtidos foram tabulados e organizados em forma gráfica, e sua devida interpretação foi feita de forma quantiqualitativa, tendo em vista que Pessoa e Ramires (2013) consideram que a pesquisa qualitativa não invalida os dados quantitativos, pois ela atua de modo complementar, ampliando o universo de análise e interpretação dos resultados.

Realizamos, também, entrevista não estruturada com a secretária responsável pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, recém criada na cidade.

Antes, porém, foi realizada pesquisa bibliográfica sobre a temática do projeto e do plano de trabalho, na Lei Maria Penha nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, bem como em documentos do “Panorama da violência contra as mulheres no Brasil” (2016 e 2018) do Senador Federal e outros referenciais da internet. Como estamos trabalhando com dados já registrados e com uma população variável, nesta pesquisa não se aplicou um tipo de amostragem.

CAPÍTULO 1 – DO PAPEL HISTÓRICO DA MULHER NA SOCIEDADE À LUTA POR DIREITOS E COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Neste capítulo, discutiremos vivências históricas, conquistas e disputa do corpo (da mulher) como objeto de dominação (território) em tempos predominantemente pressuposto ao homem. Identificam-se as diversas formas de violência cometidas referente à mulher, suas causas, desigualdades e o crescente número de casos de violência, especificamente, durante o isolamento social da pandemia da COVID-19.

1.1 Contexto histórico da mulher em diferentes tempos na sociedade

Destaca-se que por muitos anos, ao longo da história da humanidade, a mulher vinha desencadeando papéis diferentes do homem na sociedade. Papéis esses tratados como uma forma de organização social, por exercer diferente função e ser excluída da vida social, sendo que o padrão desses aspectos muda conforme a sua classe social e o seu grau de instrução.

Pensando a trajetória histórica da mulher na sociedade, os elementos e diferenças sexuais sempre foram valorizados ao longo dos séculos pelos mais diferentes povos em todo o mundo. Algumas culturas – como a ocidental – associaram a figura feminina ao pecado e à corrupção do homem, como pode ser visto na tradição judaico-cristã. Follador (2009, p. 06) relata que:

O olhar masculino reservava às mulheres imagens diferentes, sendo em determinados momentos um ser frágil, vitimizado e santo, e, em outros, uma mulher forte, perigosa e pecadora. Essas características levaram a dois papéis impostos às mulheres: o de Eva, que servia para denegrir a imagem da mulher por ele maculada; e o de Maria, santa mãe zelosa e obediente, que deveria ser alcançado por toda mulher honrada.

Da mesma forma, a figura feminina foi também associada à ideia de uma fragilidade maior que a colocasse em uma situação de total dependência da figura masculina, seja do pai, do irmão, ou do marido, dando origem aos moldes de uma cultura patriarcalista e machista. Assim, esse modelo sugeria a tutela constante das mulheres ao longo de suas vidas pelos homens, antes e depois do matrimônio. Para Colling (2014, p. 12),

Esta maneira androcêntrica de identificar a humanidade como os homens e de fazer das mulheres seres menores, a meio passo dos homens e das

crianças, é muito antiga – remontando à cultura grega. É uma história hierarquizada em que os dois sexos assumem valores diferentes e o masculino aparece sempre como superior ao feminino.

A mulher sempre viveu numa sociedade machista e preconceituosa, de supremacia masculina, com liberdade restrita e direitos anulados. Dentro do contexto histórico, a cultura despertou uma veneração particular pela mulher durante a Idade Média. As mulheres estiveram confinadas dentro dos lares por muitos anos, sendo encarregadas dos trabalhos domésticos e funções de esposas e mãe. Ferreira et al. (2016, p. 13) explicam que são “nesses locais que as mulheres realizam as atividades domésticas: cozinhar, passar, cuidar, cuidar das crianças e dos idosos. É o local onde as mulheres dedicam grande parte de seu tempo e muitas delas a maior parte”.

Além disso, ao longo do tempo, observamos que crenças religiosas deixaram e ainda deixam a mulher em funções inferiores ao homem, criando assim sociedades absolutamente patriarcais, assumindo o papel de subordinadas sem voz ativa e fadadas ao anonimato, cumprido meramente suas tarefas domésticas.

Ao invés de corrigi-la, a sociedade agrava a desigualdade ativa da mulher. A referência quase constante a uma natureza feminina de ordem física que determina o lugar, o papel e as tarefas é um outro traço marcante. A mulher é, inicialmente, um corpo “fraco” com “órgãos delicados”, “frágeis”, sujeitos a “indisposições periódicas”, corpo que condiciona seu humor instável. (PERROT, 2005, p. 177).

Vale lembrar que, aquelas que não se contentavam a fazer os serviços domésticos e cuidar da família, buscando novas atitudes, eram chamadas de bruxas, pois fugiam do sistema imposto. Mesmo com a Europa já adepta ao cristianismo, os costumes religiosos ainda prevaleciam em várias partes do continente, sendo considerados demoníacos pela igreja aqueles que ousassem transgredir tais códigos sociais e religiosos. As mulheres, em especial, quando expressavam sua liberdade sexual e religiosa, o uso de ervas medicinais, entre outras, era mortas de forma brutal, torturadas, afogadas e queimadas, para que o fogo purificasse a sua alma.

Como é sabido, Perrot (2005, p. 79) nos faz entender melhor esse contexto que “ser mulher nunca é fácil, sobretudo naquele século 19 que, em sua racionalidade triunfante, provavelmente levou a seu paroxismo a divisão se qual dos

papéis e dos espaços, definido o lugar das mulheres" com um rigor apoiado no discurso científico.

Com o passar dos séculos, a mulher começou sua luta para libertar-se da submissão e opressão. No decorrer da história, verifica-se sua participação nas diversas lutas, com o objetivo de garantir o reconhecimento a sua identidade. Cunha (2014, p. 152) enfatiza que, “é possível visualizar de forma mais nítida como o Direito se estabelece como um sistema patriarcal e, portanto, legitimador da submissão feminina”.

O olhar contemporâneo sobre a questão de gênero e a violência contra a mulher está ancorado nas lutas históricas que o movimento feminista travou na sociedade ocidental. Bandeira (2014, p. 449) explica que: “os estudos sobre a violência de gênero, especialmente aquela dirigida à mulher, constituem-se em um campo teórico-metodológico fundado a partir das reivindicações do movimento feminista brasileiro e internacional”.

A violência e a desigualdade de gênero são fenômenos que ocorrem em todo mundo, inclusive no Brasil. Um país que continua a carregar o estigma da sociedade patriarcal e conservadora em valores sociais e religiosos arraigados em falsos e frágeis argumentos que deslegitimam a luta das mulheres pela igualdade de gênero e combate ao preconceito, bem como as incessantes tentativas de desmonte dos direitos humanos conquistados a partir de duras lutas e reivindicações, é marcado pela violência de gênero, especialmente a mulher. No Brasil, os números de violência doméstica são altíssimos e vem crescer cada vez mais, principalmente nesse nosso contexto atual de pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), frequentemente realçados pela mídia.

Assim, Bandeira (2014, p. 450) discorre que “tal violência ocorre motivada pelas expressão de desigualdades baseadas na condição de sexo, a qual começa no universo familiar, onde as relações de gênero se constituem no protótipo de relações hierárquicas”. Enquanto, para Ferreira et al. (2016):

Trata-se de um comportamento deliberado e consciente, executado com o uso da força e contra a vontade do outro. É um grave ataque aos direitos humanos que está entre as principais causas de mortes de pessoas. Motivo pelo qual precisa ser discutido, enfrentado e banido (FERREIRA et al., 2016, p. 30) .

São inúmeros os tipos de violência, todavia, a violência de gênero chama

atenção por suas múltiplas faces. Narvaz e Koller (2006, p. 51) afirmam que “as diversas formas de discriminação e de violência contra as mulheres são manifestação de relações de poder historicamente desiguais”. Já Bandeira (2014) enfatiza que violências físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais ou morais ocorrem no âmbito privado-familiar e também nos espaços públicos e de trabalho.

Numa sociedade onde o homem não pode “quebrar sua honra”, a mulher vítima de violência doméstica vive dias de incertezas sem saber se vai conseguir ver a luz do sol na manhã seguinte. Ao passo que muitas mulheres e coletivos feministas buscam seus direitos todos os dias, asseverando a luta pela igualdade social.

No entanto, a violência doméstica persiste e está em alta, frequentemente repercute na mídia, com casos bárbaros de feminicídios praticados contra a mulher. Entre os fatores apontados para tamanha violência e violação do corpo e da subjetividade femininos, Ferreira et al. (2016, p. 31) explicam que há “relações que se fundam na hierarquia estabelecida entre os sexos (em que a mulher, por ter nascido mulher, é vista como ser inferior, objeto de desejo carnal e propriedade do homem)”.

Mesmo com a ampliação dos números ou aumento de notificações dos casos de violência contra as mulheres – especialmente fruto da divulgação midiática, da aplicação de medidas protetivas e da melhoria da informação e encorajamento de outras mulheres e grupos – é importante ressaltar que suas vozes estão ganhando força e persistência em todos os lugares, inclusive no Brasil.

A luta por uma sociedade igualitária é diária. Assim como a violência, a desigualdade de gênero está por toda parte e em todas as classes. Todavia, a desigualdade permeia nas diversas sociedades com o patriarcado exaltando sempre a imagem do homem sobre a mulher. Fazendo com que a mulher não tenha uma figura biológica, psíquica ou econômica na sociedade.

O patriarcado é um sistema social no qual as sociedades inteiras são organizadas em torno da ideia de domínio do homem. Entretanto, com o processo de politização da mulher, ela vai saber ser mulher numa estrutura patriarcal. Segundo Ferreira et al. (2016, p. 31), a desigualdade entre os gêneros se expressa:

Na relação desigual de poder (como se os homens, por terem nascido varão-machos, pudessem e devessem gozar dos direitos do que elas e,

supostamente, valessem e pudessem mais por isso) e na desigualdade de lugares (em que as melhores posições, possibilidades de ascensão social e salarial estariam, primeiramente, reservadas a ele, pois, para elas, o lar seria seu principal reduto).

Sabemos que homens e mulheres são socializados de maneira diferentes, uma desigualdade, um abismo, que um é feito pra uma coisa e outro é pra outra. E isso reflete em várias esferas da sociedade, em lojas de brinquedos, por exemplo, vemos muitos itens de cozinha/lar expostos para as meninas se interessarem e irem aprimorar sobre eles, já para os meninos vemos carrinhos, armas, avião, computadores, entre outros, tudo referente a profissões e sempre o homem saindo com a melhor delas. De certo modo, a inferioridade da mulher ainda está presente nos dias de hoje, porém, com um discurso mais elaborado da sociedade machista. De acordo com Colling (2014, p. 46):

O discurso da inferioridade feminina estava tão arraigado na estrutura da vida das mulheres e dos homens que poucos o questionaram. A maioria das mulheres acomodava-se na instituição familiar dominada pelos homens, que lhe garantia subsistência, lhe oferecia um companheiro para toda a vida e fornecia um sentimento de proteção frente ao cotidiano da vida. Vivendo para seus maridos, esquecidas, esqueciam de pensar sobre si mesmas.

Desde então, do final do século XIX, a formação de movimentos feministas começou a ganhar força em diferentes partes do mundo e no Brasil. A construção da democracia no Brasil tem, sem dúvidas, a contribuição das mulheres, na qual desenvolveram diversas estratégias de participação. Entre elas, a luta pelo voto, no final do século XIX, mas cuja conquista se efetivou somente em 24/02/1932, no governo de Vargas (FERREIRA, 2014).

Podemos mencionar que a mulher esteve confinada dentro do lar por milênios, sendo encarregada dos chamados trabalhos domésticos, acumulando funções de esposa e mãe. O fato de ela deixar essas funções era visto com certa apreensão, pois, com certeza, teriam que ser substituídas pelas domésticas. Além disso, havia outros fatores que influenciavam na oposição dos homens a que as mulheres deixassem o serviço doméstico para dedicar-se ao trabalho fora do lar. Cunha (2014, p. 153) “estima-se que o patriarcado tenha cerca de 2.603-4 anos, sendo, portanto, muito jovem se comparado a idade da humanidade”.

Para Mondardo (2019, p. 3), o corpo como elemento material está associado à existência humana. Já Ferreira (2014, p. 24) afirma que “é equivocado pensar que

o domínio dos homens sobre as mulheres é algo natural, próprio da condição sexual de cada um. Na verdade, o patriarcado tem sido uma construção histórica”.

Na sociedade brasileira, infelizmente ainda é visível essa submissão do homem, muitas famílias conservadoras de décadas atrás, principalmente a mulher, apesar dos seus ancestrais, já tinham consciência de que o gênero feminino é para ser sempre esse “recatado e do lar” e vem impondo essa “tradição” de que a mulher tinha que servir ao homem.

Na nossa realidade mais próxima, percebemos o quanto isso ainda é agravante como, por exemplo, ver uma avó dizer para sua neta tem que aprender a cozinhar, se não, não vai achar homem para “casar”. Isso apenas nos mostra o quanto o patriarcado ainda é presente e naturalizado no cotidiano social e principalmente no meio familiar.

No entanto, deste a colonização do Brasil, o olhar masculino sobre a figura feminina era de desejo, cuja leitura foi feita por Freire (2003, p. 71) ao afirmar a mulher era “idealizada entre os portugueses à figura da moura-encantada, tipo delicioso de mulher morena e de olhos pretos”. Igualmente, Follador (2009, p. 8) ratifica que “durante o período colonial, as mulheres no Brasil não tiveram muito espaço para expressar seus pensamentos e para gozar de algum lazer, se não as festividades relacionadas à Igreja Católica”.

Nesse período, Follador (2009, p. 8) afirma que “no período colonial as mulheres não podiam frequentar escolas, [...] destinada apenas aos homens. Em contrapartida eram treinadas para uma vida reclusa, onde o casamento, e a administração da casa”. Já em nossos dias atuais ainda podemos perceber a presença bem forte desse sistema, pelo fato de não ser algo “natural”, mas, sim, “criado”, perpetuando-se no nosso cotidiano de modo visível, dando poder e força ao homem sobre a mulher. Deste então, as mulheres começam a ter acesso a setores cujo era pertencente aos homens relações. Follador (2009) explana que:

Já em meados do século XIX, durante a era Imperial, as mulheres lutaram para ampliar seus papéis na sociedade. O patriarcalismo e sua disciplina rígida excluíram as mulheres da cena social, porém nesse período já era aceito o fato de mulheres transitarem pelas ruas das cidades a fazer compras, passeios ou mesmo a trabalho. Logo, “pôde-se ver avanços na luta por direitos no campo do trabalho, da educação e da política”, setores antes destinados exclusivamente aos homens (FOLLADOR, 2009, p. 11).

Vale ressaltar a particularidade que a mulher negra era tratada, pois, perante todo esse sistema, as formas de submissão eram repugnantes.

Pode-se, entretanto, afirmar que a mulher morena tem sido a preferida dos portugueses para o amor, pelo menos para o amor físico. A moda de mulher loura, limitada aliás às classes altas, terá sido antes a repercussão de influências exteriores do que a expressão de genuíno gosto nacional. Com relação ao Brasil, que o diga o ditado. “Branca para casar, mulata para futricar e negra para trabalhar (FREIRE, 2003, p. 71-72).

No entanto, no Brasil Colônia, as formas de ver a mulher como objetos reprodutores e cuidadoras de lar, a autoridade do homem começava na família, na qual se entende que a “associação entre famílias e patriarcado remete à origem do termo „família”, oriundo do vocábulo latino *família*, que significa „escravo doméstico”” (NARVAZ; KOLLER, 2006, p. 50). Assim, a forma patriarcal exercida na sociedade, colocando o homem sobre o domínio da família, está enraizada em nosso meio. Saffiot (1985, p. 100) nos faz pensar ao apontar que “o patriarcado é concebido como sistema político, enquanto o capitalismo é captado apenas em sua dimensão econômica”.

Já Cunha (2014, p. 154) acrescenta que “o patriarcado é, por conseguinte, uma especificidade das relações de gênero, estabelecendo, a partir delas, um processo de dominação-subordinação”. Este só pode, então, se configurar em uma relação social na qual “o patriarcado não designa o poder do pai, mas o poder dos homens, ou do masculino, enquanto categoria social” (NARVAZ; KOLLER, 2006, p. 51). Assim, a dominação prevaleceu no meio social porque se conformou como um processo de territorialidade masculina sobre os outros corpos (feminino e outros gêneros).

É sabido dizer que na sociedade grajauense não é diferente, ainda que, de maneira tão pouco visível, contém as marcas do patriarcado, a família tradicional tendo o homem como supremacia maior do lar, os homens se encarregando do serviço fora enquanto as mulheres estão em casa, cuidando dos afazeres domésticos. Todavia, por meio dos estudos feministas, entende-se as delimitações e dominações que asseguram o patriarcado, ou seja, compreende-se “a dominação e exploração que sempre foram prerrogativas dos homens” (FERREIRA *et al.*, 2016, p. 27).

Limitações essas nas quais a mulher não tinha a mera liberdade de estudar e

muito menos de escolher com quem iria se casar. Desse modo, Cunha (2014) afirma que através do regime patriarcal, os homens conseguiram garantir os meios necessários à produção diária e exercer o controle sobre a reprodução da vida. Esse regime enrustado na história da sociedade promoveu a centralidade do gênero masculino sobre a família, a política, a economia e a cultura, uma vez que o homem assumiu o centro das relações de poder.

Além disso, para Cunha (2009, p. 154), o regime patriarcal conforma-se uma espécie de “pacto masculino para garantir a opressão de mulheres”. Sendo que o poder masculino pressupõe todas as formas de domínio na esfera patriarcal. Narvaz e Koller (2006, p. 51) remetem o lugar da mulher, tanto no lar como na sociedade em geral, levando em conta desde o processo de colonização até os dias de hoje, nos mostra que a família conservadora foi uma das matrizes de nossa organização social.

Nesse contexto, a luta dos movimentos feministas para cortar essa raiz e os males causados pelo patriarcado ainda serão bastante longas. Cunha (2014, p. 155), por exemplo, afirma que, “ainda que as mulheres tenham conquistado direitos e espaços políticos, ocupando posições sociais e econômicas tradicionalmente reservadas aos homens, a base patriarcal continua a mesma”. Por isso, há a necessidade de ampliar a luta das mulheres contra um regime que, associado às outras estruturas de poder, continua perene. Caminhos possíveis já são trilhados dentro do próprio regime patriarcal. Não acreditamos, assim, em um movimento que, de forma quase mágica, derrube o regime patriarcal.

Todavia, defendemos que a luta contra esse regime se dê exatamente nos contraespaços, na resistência e na afirmação de direitos os quais, paulatinamente, vão corroendo e enfraquecendo o patriarcalismo e as formas autoritárias de poder material e simbólico que oprimem e subjugam as mulheres na sociedade.

Saffioti (1985, p. 99), por sua vez, compreende e afirma que, “os estudos sobre as discriminações sofridas pelas mulheres, interessa utilizar conceitos subversivos, capazes de desvendar as relações de poder político e econômico nas relações sociais de produção”. Os avanços e as conquistas por direitos começaram a vir à tona. Movimentos feministas ganham força e progridem com a consolidação das instituições governamentais e não governamentais, bem como com os direitos civis nacionais e universais, os quais fazem parte do ordenamento das sociedades

democráticas. Narvaz e Koller (2006) explicam que:

Em 1916, foi criado o Código Civil Brasileiro, patriarcal e paternalista, no qual constava que a mulher casada só poderia trabalhar com a autorização do seu marido. Em 1934, em meio ao governo provisório de Getúlio Vargas, uma nova constituição assegurou o voto da mulher. O trabalho feminino foi regulamentado pela Consolidação das Leis Trabalhistas somente em 1941. Durante a ditadura Vargas, os movimentos feministas foram reprimidos, sendo retomados novamente no início da Segunda Guerra Mundial. Nesta época, nos países desenvolvidos, os homens foram para o front de batalha e as mulheres tiveram que trabalhar para sustentar suas famílias (NARVAZ; KOLLER, 2006, p. 51).

Outra conquista que vale ressaltar é a criação da Lei 11.340, a lei Maria da Penha, que foi criada em 7 de agosto de 2006, e torna crime todo tipo de violência imposta a mulher e estipula a punição adequada e dando todo um aparato as vítimas, assim como discorre no capítulo I Lei “Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006).

Desse modo, mesmo com todos esses avanços no sistema da sociedade patriarcal, em que a mulher ainda é gravemente inferiorizada e reclusa dos seus direitos,

Pode-se observar nítidos avanços conquistados pelas mulheres no âmbito do Direito. As disposições, já referidas, do Código Civil de 1916 sofreram significativas alterações com a criação do Estatuto da Mulher Casada, o qual estabeleceu o exercício do pátrio poder a ambos (CUNHA, 2014, p. 55).

Todavia, falar de direitos iguais na sociedade brasileira é falar de luta – luta dos movimentos feministas; luta das mulheres reivindicando o que é seu por direito. Muitas conquistas foram alcançadas e outras ainda estão por vir, podemos destacar que esses avanços no mercado de trabalho se dão pelo número de cargos que era ocupados por homens e hoje estão sendo executados por mulheres; acesso a políticas e programas sociais prioritários para as mulheres – Bolsa Família, PRONAF Mulher. Além disso, temos um aumento significativo em cargos representativos na política do nosso país, inclusive, já chegamos a eleger uma mulher à Presidência da República. Mulher essa, que acabou sofrendo um golpe em seu governo e foi destituída do poder por meio de um processo de impeachment.

Isso mostra o quanto as mulheres e os movimentos feministas já alcançaram, mas, ainda, é constante e preocupante a demanda de casos de violência no país. Ferreira et al. (2016, p. 29) ratificam que:

O patriarcado absorvido na sua expressão mais sombria, conservadora e reacionária pode servir de justificativa covarde e espúria às manifestações de violência contra a mulher nas múltiplas formas que, ainda contemporaneamente, afronta os direitos humanos e as conquistas alcançadas pelas lutas sociais feministas.

Apesar de grandes avanços, lutas e conquistas dos movimentos sociais, bem como da Lei da Maria da Penha e dos casos de judicialização da violência, o afrontamento do machismo conservador ainda permeia no nosso meio. Afrontamento este que viola os direitos humanos por uma questão de “honra”. Ou seja, preservar a imagem do homem no meio social.

1.2 Corpo-território em uma perspectiva de gênero

A associação do binômio corpo-território envolve perceber o corpo como um espaço de poder. O corpo é um campo de transformação, é um texto vivo; não é apenas o biológico, e sim, o cultural, psicossocial e o ancestral. O corpo, historicamente, tem sido silenciado por um elemento exterior a sua existência.

Assim como Mondardo (2019, p. 2) afirma que “desde os primórdios o corpo foi necessariamente o primeiro território de construção das relações e, portanto, de dominação e controle dos indivíduos”. Pensar corpo-território, segundo Haesbaert (2020, p. 77), é entender que:

A partir da espacialidade/espacialização do corpo, por longo tempo subestimada na Geografia – e também nas Ciências Sociais em seu conjunto, ela se dissipou completamente nas últimas décadas. [...] isso se deu especialmente através das discussões sobre gênero a partir dos movimentos feministas e, de modo mais específico, das mulheres indígenas.

Compreender essa dissipação nos leva a buscar o entendimento do corpo sobre a dominação de território e das relações de poder, pois inúmeros corpos com diferentes formas se recriam em diversos espaços, que estão sempre em movimentos, objetivando uma relação de poder. O nosso corpo é criado no meio social por relações políticas e disputas de poder. Disputas essas onde a conduta do

indivíduo se torna contestável para a dominação de seu corpo-território que pressupõe dessa espacialização cotidiana a existência dos sujeitos – corpos principalmente o corpo feminino, como Stroher, Deifelt e Musskopf (2017, p. 14) afirmam que:

As mulheres sempre foram reduzidas ao corpo, de modo que o acesso à cultura, educação, participação política e elaboração de conhecimentos parece marginal. Seu conhecimento se restringiu àquela realidade considerada inferior: o cotidiano, as relações familiares e afetivas, o cuidado de corpos.

Desse modo, é percebido como o corpo humano, em especial o corpo feminino, que é cheio do saber e se torna vulnerável ao espaço de dominação do homem, pois, a construção do corpo – território no mundo social, é construída de forma que impõe como fato a sexualidade, servindo como um acumulado de princípios de visão sexualizantes.

Não é tão simples compreender o corpo em uma escala geográfica, pois sua definição compreende a espacialidade onde se ocupa diante da sua materialidade, tendo em vista que seus atributos anatômicos são em torno de seus ensaios que, além de aparentar de como nós vemos os corpos, assim também como os outros nos veem.

Campos e Silva (2020, p. 5) especificam que “os corpos são capazes de criar as condições de sua existência cotidiana, de reproduzir outros corpos e vivenciar estágios corporais como a juventude, velhice, saúde, doença e deficiência que instituem, por sua vez, distintas espacialidades”. Entretanto, os princípios de dominação desenvolvem a prática de controle dos corpos. Dessa forma, o poder tem uma grande relevância, pois sua finalidade é de limitar e controlar a conduta dos corpos, colocando em um conjunto de preceitos que são atribuídas pelo território. Mondardo (2009, p. 4) explica que:

Deste modo, o poder de controlar os territórios e as formas de territorialização dos corpos se dá a partir da mobilidade e da imobilidade. Tanto na mobilidade os corpos devem ser controlados, quanto na imobilidade os mesmos devem ser pensados estrategicamente para o controle, a dominação

Como sabemos, o corpo perfaz uma disputa de poder. Nessa disputa em que o corpo se repele das regras e se estabelece numa localidade onde não é para

estar ali pelo fato de não se enquadrar ou pelo simples fato de ser do gênero ou sexualidade oposto, o corpo começa a ser visto como uma ameaça, pois o comportamento desses indivíduos é de resistência, e de voz ativa.

E essa soberania, esse fortalecimento bota em risco a forma de dominação e poder do Estado e toda forma de controle dos corpos, principalmente o corpo feminino, pois, a figura feminina com voz ativa gera resistência e um corpo resistente; possui mente pensante e, mentes pensantes, não são dominadas.

Perrot (2005, p. 147) afirma que:

O corpo está no centro de toda relação de poder. Mas o corpo das mulheres é o centro, de maneira imediata e específica. Sua aparência, sua beleza, suas formas, suas roupas, seus gestos, sua maneira de andar, de olhar, de falar e de rir (provocante, o riso não cai bem às mulheres, prefere-se que elas fiquem com as lágrimas) são o objeto de uma perpétua suspeita. Suspeita que visa o seu sexo, vulcão da terra. Enclausurá-las seria a melhor solução: em um espaço fechado e controlado, ou no mínimo sob um véu que mascara sua chama incendiária.

No entanto, pensar o controle dos corpos é compreender que o corpo feminino está sempre sendo dominado, silenciado e intimidado. O pensamento de controle dos corpos não exalta pensar o corpo feminino como o detentor superior ou igual, mas sim, inferior. Todavia, Butler (2003, p. 28) compreende que “numa linguagem difusamente masculina, uma linguagem falocêntrica, as mulheres constituem o irrepresentável. Em outras palavras, as mulheres representam o sexo que não pode ser pensado”.

Desse modo, cabe a se pensar o corpo feminino numa conjuntura de instruir a soberania feminina de lutar e resistir contra as limitações impostas sobre elas e, sobretudo, a forma de romper com tudo isso é persistir e ocupar territórios onde o homem se acha o dominador de todo o espaço. “As mulheres souberam apossar-se dos espaços que lhes eram deixados ou confiados, para desenvolver sua influência junto às portas do poder. Elas encontraram ali os contornos de uma cultura, matriz de uma consciência de gênero” (PERROT, 2005, p. 279).

Discutir o entendimento do corpo sobre a dominação de território e das relações de poder é também refletir sobre as razões pelas quais, sobretudo o corpo da mulher, está sempre sendo dominado. A exemplo disso, observam-se as constantes ocorrências de agressões e violências, nas quais as mulheres têm sido violentadas física e psicologicamente, no decorrer dos séculos, através da

objetificação de seus corpos e do peso de uma cultura machista, o que acentua ainda mais a desigualdade de gênero:

A desigualdade de gênero está fundamentada a partir de duas teorias: as de cunho biológico e as que explicam a desigualdade de gênero como um fenômeno cultural. Entretanto, ao longo do tempo e avanço tecnológico, as teorias de cunho biológico passaram a ser contestadas. Observa-se que as diferenças biológicas entre homens e mulheres existem, porém não são determinantes para explicar a desigualdade entre eles, pois patriarcado e desigualdade de gênero são conceitos políticos. As relações de gênero, então, foram instituídas e são explicadas a partir do fenômeno cultural, o qual constrói o masculino e o feminino (FRANÇA; BRAUNER, 2018, p. 2).

Nesse sentido, o corpo feminino como uma disputa de poder e de território é resultado de uma construção histórica e política, que nada tem a ver com as diferenças biológicas, mas sim com concepções acerca da subjetividade e do corpo feminino, implantadas desde o período patriarcal e que impõem sua influência ainda na contemporaneidade.

Embora as mulheres tenham enfrentado uma série de lutas e movimentos, transformações e conquistas em prol de sua libertação e ascensão pessoal e coletiva, o “significado do seu corpo e da subjetividade feminina acompanhou pouco o processo de transformações sociais e históricas pelas quais passou a cultura ocidental” (BORIS; CESÍDIO, 2007, p. 461).

O corpo feminino associado com essa relação de corpo e território se encontra numa conjuntura de instruir a soberania feminina de lutar e resistir contra as limitações impostas sobre elas, até porque a apropriação do território-corpo pode ocorrer tanto no sentido de manutenção das estruturas de poder hegemônicas, como de resistência às mesmas. O corpo como território exerce e legitima o controle (explícito e subliminar) sobre as mulheres, por isso é importante questionar e refletir sobre “a sexualidade, os desejos e as ações reprimidas por medo, por culpa, por uma autoestima destruída ou pela própria concepção restrita sobre a importância da experiência corporal difundida entre mulheres” (SILVEIRA, 2019, p. 6).

Desse modo, percebe-se que a associação do corpo feminino com a disputa de poder e de território explica muito sobre a ausência de um debate sobre a problemática em tela, bem como, por conter marcas profundas do patriarcalismo, pode impactar nas denúncias à violência de gênero, marcas das relações desiguais de gênero, que mesmo sendo percebidas como mecanismos e práticas sociais que

são instituídos e instituem ações e comportamentos, admite uma perspectiva de existência de “pontos de adesão e resistência ao poder, capazes de legitimar ou negar sua ação, entendendo-se as organizações como espaços em que homens e mulheres articulam suas relações” (CAPPELLE *et al.*, 2004, p. 3).

É como preconiza Butler (2003), as raízes históricas, principalmente do patriarcalismo, explicam muitos dos problemas de gênero que as mulheres enfrentam nas sociedades contemporâneas, a exemplo das violências e agressões, onde as noções naturalizadas e reificadas do gênero dão suporte à hegemonia masculina e ao poder heterossexista, não apenas por meio de estratégias que representem um além utópico, “mas da mobilização, da confusão subversiva e da proliferação precisamente daquelas categorias constitutivas que buscam manter o gênero em seu lugar, a posar como ilusões fundadoras da identidade” (BUTLER, 2003, p. 60).

Sendo assim, superar e ultrapassar essa bagagem histórica pesada é uma tarefa por demais complexa, tanto que os índices de violência contra as mulheres são altíssimos no Brasil. Por isso a necessidade de uma discussão sob a perspectiva multidimensional, seja política, jurídica, cultural e espacial, desde as reflexões e questionamentos preliminares sobre a violência contra a mulher, para então poder compreender por que mesmo já com tantos direitos conquistados, ainda não é o suficiente para que a mulher tenha uma vida digna, com plenitude de seu corpo:

A condição da mulher brasileira é retratada por grandes desigualdades de variadas espécies. Não lhe é reconhecido o direito de decidir sobre a reprodução e sua própria sexualidade, mesmo que ela assuma, sozinha, a responsabilidade pelos resultados de seu exercício da sexualidade. Os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres perpassam pelo direito ao planejamento familiar, ao aborto, à esterilização voluntária feminina, à assistência obstétrica, dentre outros. É questão, portanto, de saúde pública (FRANÇA; BRAUNER, 2018, p. 6).

São muitas as questões que envolvem a discussão acerca do corpo feminino, mas todas elas estão relacionadas com a dominação sobre esses corpos, com a perspectiva do controle, uma concepção associada ao corpo feminino como propriedade não dela, mas masculina, seja de quem for: companheiro, pai, etc.. As desigualdades associadas às mulheres, sobretudo sobre o que elas podem ou não fazer com os seus corpos, têm a ver com aquilo que Bourdieu (1999) disse sobre

não se desprezar o fato de a construção dos gêneros envolver o corpo, apesar da ênfase no caráter social das diferenças entre homens e mulheres.

No raciocínio deste autor, existe um processo contínuo e histórico de reprodução, cujas práticas e estratégias determinam a construção social dos corpos humanos. Desse modo, acaba sendo um trabalho coletivo de socialização do biológico simultâneo ao de biologização do social, que vem sendo perpetuado por indivíduos e instituições, e que termina por resultar em aparências biológicas reais induzidas nos corpos e mentes que mascaram a divisão dos gêneros nas sociedades de forma arbitrária e clara (BOURDIEU, 1999).

As múltiplas faces da violência contra a mulher, sendo todos os dias noticiada nas mídias com os dados cada vez mais crescentes na sociedade brasileira, têm relação profunda com essa dominação dos corpos femininos, pois quando estes corpos começam a ser vistos como uma ameaça, como comportamentos de resistência e de voz ativa, eles sofrem retaliação, punição, algum tipo de penalidade, para domesticar estes corpos, deixá-los docilizados.

A “docilização do corpo” ocorre de forma violenta e indiscriminada, fazendo do corpo feminino um objeto passível de ser manipulado. Para o capitalismo, o corpo e a sexualidade devem ser controlados para que se forme um operário dócil, que se submete à sua disciplina. Portanto, seu corpo passou a ser usado como um meio para atingir um fim – a produção industrial –, tornando-se submisso ao sistema vigente (BORIS; CESÍDIO, 2007, p. 460).

Como observado no trecho acima, o capitalismo também tem sua parcela de responsabilidade quanto ao fato de que os corpos femininos vêm historicamente sendo silenciados por um elemento exterior a sua existência. Diante disso, é importante destacar que essa busca por docilizar os corpos femininos por parte do patriarcalismo e do capitalismo é devido o receio dos efeitos do poder feminino, caso não façam isso, pois “no corpo que luta, há múltiplos territórios, territorialidades e escalas, como o corpo da mulher, que luta contra a vulnerabilidade à violência e por isso, abriga muitas esperanças” (ROCHA, 2019, p. 61).

Nessa busca por controle dos corpos femininos, associando-os ao poder e ao território, é evidente que os mesmos têm sido acometidos pela ideologia de submissão da mulher em relação ao homem por séculos afora, onde esse controle sempre se fez presente, principalmente por meio da sexualidade e reprodução, algo

intensificado pela globalização. Por isso que esse controle funciona como uma estratégia de poder da sociedade contemporânea, como corrobora Foucault (1988, p. 98):

Nas relações de poder, a sexualidade não é o elemento mais rígido, mas um dos dotados de maior instrumentalidade: utilizável no maior número de manobras, e podendo servir de ponto de apoio, de articulação às mais variadas estratégias. Não existe uma estratégia única, global, válida para toda a sociedade e uniformemente referente a todas as manifestações de sexo: a ideia, por exemplo, de muitas vezes se haver tentado, por diferentes meios, reduzir todo o sexo à sua função reprodutiva, à sua forma heterossexual e adulta e à sua legitimidade matrimonial não se explica, sem a menor dúvida, os múltiplos objetivos visados, os inúmeros meios postos em ação nas políticas sexuais concernentes aos dois sexos, as diferentes idades e classes sociais.

Essa sociedade de controle ou sociedade de risco ao qual o autor acima se refere, para além do domínio, tem enraizado historicamente a figura feminina associada à ideia de uma fragilidade maior que a colocasse em uma situação de total dependência da figura masculina, seja do pai, do irmão, ou do marido, dando origem aos moldes de uma cultura patriarcalista e machista.

Isso tudo apenas para fundamentar essas relações de poder, que acabam esterilizando repetidamente os corpos femininos, por meio de um “conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser” (BUTLER, 2003, p. 59).

Nesse sentido, o corpo feminino associado com essa relação de controle e docilização, faz com que o poder seja concebido não como um estado mental, mas como um conjunto de práticas sociais e discursos construídos historicamente que disciplinam o corpo e a mente de indivíduos e grupos, a exemplo das mulheres, pois esse “efeito disciplinarizante do exercício do poder atua como a aptidão para docilizar corpos, induzir comportamentos desejados e esvaziar sua capacidade de contestação” (CAPPELLE et al., 2004, p. 8).

Diante disso, é incontestável o fato de que os corpos femininos venham sendo concebidos no meio social por relações políticas e disputas de poder, onde essas disputas são permeadas pela conduta dos indivíduos para a dominação destes corpos-territórios, que pressupõe dessa espacialização cotidiana a existência dos sujeitos-corpos, principalmente o corpo da mulher, que tem sido objeto de um poder

que passa a ter seus efeitos vinculados a manobras, técnicas, táticas e mecanismos, tendo implicações sobre as ações dos sujeitos que o exercem, seja de dominador ou de dominado.

CAPÍTULO 2 – VIOLÊNCIA CONTRA MULHER A PARTIR DOS DADOS DO CREAS-Grajaú

O primeiro momento de desenvolvimento do plano de trabalho enfocou o estudo teórico, para entender a historicidade das relações sociais de gênero em diferentes sociedades, especialmente a brasileira, assim como verificar o papel da mulher e sua exclusão, desigualdade entre os gêneros e de oportunidades. Essa leitura é extremamente importante para que, por meio das discussões do projeto maior de pesquisa, pudéssemos encontrar os entraves e os desafios que estão no seio da formação da sociedade brasileira, das relações do patriarcado e das questões políticas e dos discursos ideológicos que atravessam os estudos do gênero mulher/feminino.

Nesse sentido, as etapas posteriores da pesquisa sofreram atrasos em virtude do agravamento da pandemia causada pela Covid-19, bem como pela dificuldade de encontrar dados mais amplos. Nesse sentido, uma vez que os dados utilizados pelo CREAS provêm de boletins de ocorrências e da justiça local, optamos por utilizá-los porque eles refletem diretamente as denúncias de violência contra a mulher. Assim, não utilizamos dados sobre os casos de judicialização/penalização, em virtude de que na pandemia os setores de justiça trabalharam predominantemente de forma remota, igualmente seguimos recomendações da universidade.

Tendo em vista a dimensão continental do Brasil, o diagnóstico da violência contra as mulheres deve passar necessariamente por uma análise minuciosa de como esse tipo de violência se apresenta nos diferentes estados e municípios que integram o nosso país. No que diz respeito à violência letal contra as mulheres no Brasil, houve redução das taxas de homicídios de mulheres registradas no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde (MS), no ano de 2015, frente ao registrado no ano anterior: enquanto em 2014 foram registrados 4,6 homicídios por grupo de 100 mil mulheres, em 2015 tal índice foi reduzido a 4,4. (BRASIL, 2016).

No Maranhão, de acordo com os registros do Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, do Ministério da Saúde, no ano de 2014, o estado do Maranhão apresentou uma taxa de 4,2 homicídios por 100 mil mulheres, inferior à taxa média nacional neste período. Como acontece na quase totalidade dos estados brasileiros,

a violência letal registrada no ano foi maior contra mulheres pretas e pardas. Ao se comparar as taxas de homicídios de mulheres verificadas em 2014 com aqueles referentes ao ano de 2006, verifica-se que essa violência letal vem se agravando no tempo. Ao mesmo tempo em que a taxa de homicídios de mulheres brancas residentes no estado mais que triplicou, passando de 0,9 a 3,0, a taxa de homicídio de mulheres pretas e pardas aumentou em 88%, passando de 2,4 a 4,5 homicídios por 100 mil.

No que diz respeito aos relatos de violência registrados pelo Ligue 180, serviço oferecido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM/PR), de acordo com o Balanço 2015 – Ligue 180, foram realizados 749.024 atendimentos em 2015, em comparação a 485.105 atendimentos realizados em 2014. Dentre os atendimentos realizados em 2015, cerca de 10% (76.651) se referiram a relatos de violência contra as mulheres. Destes relatos de violência, 50,16% corresponderam a violência física; 30,33%, a violência psicológica; 7,25%, a violência moral; 2,10%, a violência patrimonial; 4,54%, a violência sexual; 5,17%, a cárcere privado; e 0,46%, a tráfico de pessoas (BRASIL, 2018).

Para dar conta da complexidade da violência contra as mulheres, dado o caráter multidimensional do problema, foi sendo constituída uma rede de atendimento para mulheres em situação de violência. De acordo com a SPM3, são classificadas como Unidades Especializadas de Atendimento (UEAs): • Serviços de Abrigamento; • Delegacias Especializadas; • Promotorias Especializadas / Núcleos de Gênero do Ministério Público; • Núcleos / Defensorias Especializadas de Atendimento à Mulher; • Juizados Especiais; e • Centros Especializados de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (BRASIL, 2016).

Funcionam, no estado do Maranhão, 31 Unidades Especializadas de Atendimento (UEA), o que representa uma taxa de 0,87 unidades para cada 100 mil mulheres residentes no estado, taxa inferior à média nacional, de 1,03 unidades especializadas para cada 100 mil mulheres (BRASIL, 2016).

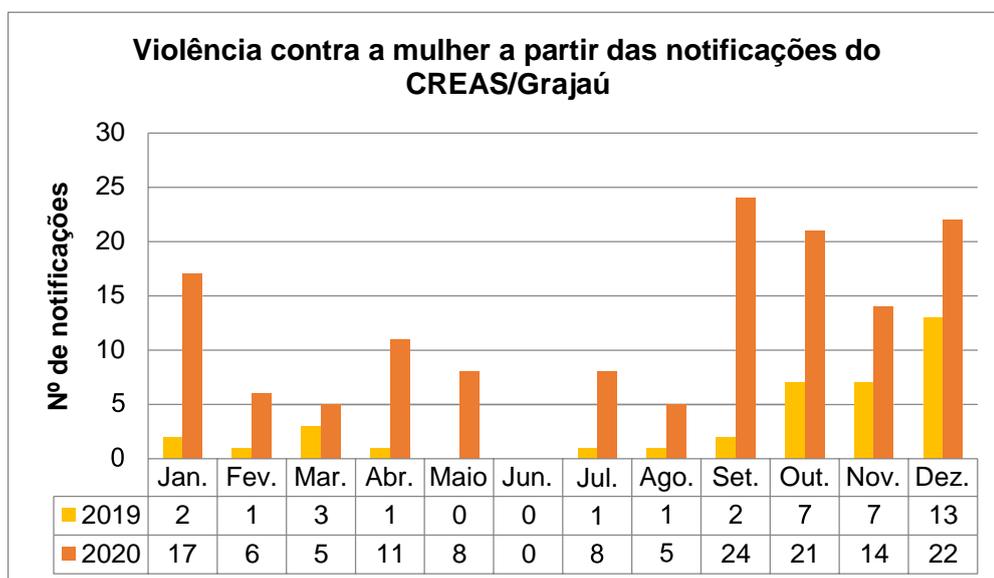
Entretanto, uma das principais formas de enfrentamento da violência contra a mulher é a Lei Maria da Penha nº 11.340, criada em 7 de agosto de 2006. Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção

Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2006).

A Lei Maria da Penha dispõe que, toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Ao analisarmos os registros do CREAS/Grajaú, encaminhados pela justiça para acompanhamento das vítimas, as notificações de violências contra a mulher no município de Grajaú, entre 2019 e 2020, apresenta grande discrepância, conforme o Gráfico 01

Gráfico 01 – Registros da violência contra a mulher em Grajaú/MA – 2019/2020.



Fonte: CREAS/Grajaú, 2021.

Em 2019, foram registrados pelo CREAS de Grajaú o total de 38 notificações judiciais, para atendimento e acompanhamento psicossocial, enquanto, em 2020, já no período pandêmico causado pela Covid-19, houve 141 encaminhamentos, o que configura um aumento de 371%. Esta discrepância pode estar relacionada à grave subnotificação, principalmente porque no primeiro semestre de 2019 houve afastamento do delegado da polícia civil e outros agentes da delegacia, havendo

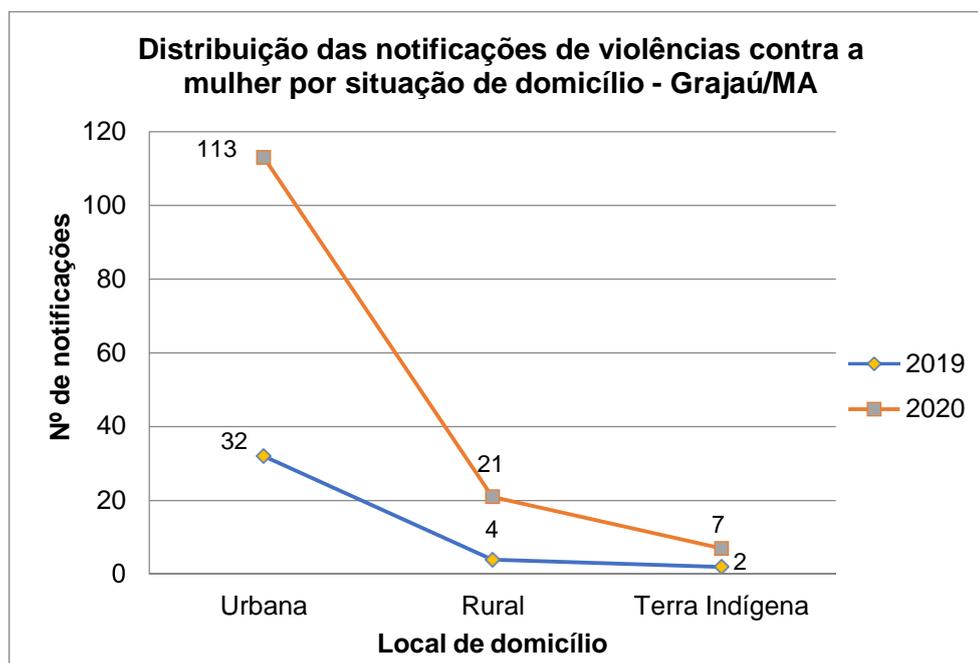
troca de comando, remanejamento de policiais não envolvidos em processos administrativos e nova equipe.

A subnotificação do ano de 2019 dificulta a comparação com os dados de 2020, dado que o fator pandemia pode ter provocado distorção dos números da violência. É importante frisar que não há um comportamento previsto para os múltiplos casos de violência contra a mulher, tendo em vista que no Brasil e no Maranhão temos, em geral, uma escalada do aumento das notificações, bem como de homicídios e feminicídios. Todavia, as ações dos governos, da justiça, da atenção do aparato policial e das organizações não governamentais têm surtido efeitos, inclusive, para estimular as vítimas a realizarem as denúncias.

Em 2020, podemos observar ainda que houve um aumento considerável nos casos de violências no segundo semestre, período este que culminou na flexibilização das medidas sanitárias e preventivas da Covid-19, na realização de eventos públicos pré-eleições e, no período pós-eleição, houve manutenção de bares e festas abertos, o que expandiu a circulação de pessoas.

No que concerne à análise desses mesmos dados considerando a situação de domicílio da mulher vítima de violência, identificamos que: os casos de violências são majoritários na sede urbana do município de Grajaú – 32 casos no ano de 2019 (84,2%) e 113 casos em 2020 (80,1%); 04 (10,5%) e 21 (14,9%) casos ocorreram na área rural em 2019 e 2020, respectivamente; e, nas áreas indígenas do território municipal, houve 02 (5,3%) e 07 (5%) casos no mesmo período (Gráfico 02).

Gráfico 02 – Violências contra a mulher por situação de domicílio 2019/2020.



Fonte: CREAS/Grajaú, 2021.

No âmbito dos registros do CREAS/Grajaú, considerou-se em seus arquivos os seguintes tipos de violências contra a mulher: verbal, psicológica, moral, física/doméstica, patrimonial/extorsão financeira, maus tratos, ameaça de morte e suposto abuso sexual. Deve-se destacar que a maioria dos casos registrados ocorre individualmente ou em mais de um tipo a presença da violência psicológica. Isso evidencia que o domínio dos corpos das mulheres é sucedido ou, simultaneamente, acompanhado pela ação do agressor sobre o psicológico/emocional da vítima. Quando se ultrapassa a barreira da subjetividade, os tipos mais violentos dos crimes se destacam, o que representa a agressão física e o feminicídio.

Em meados de 2021 foi criada no município a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, para atuar tanto nos casos de violação dos direitos da mulher, bem como na promoção de cidadania, saúde, emprego e renda. Do ponto de vista do atendimento às vítimas de violências, a secretaria oferta serviço de acompanhamento até a delegacia e abrigo no local, pois a estrutura pessoal da secretaria é formada apenas por mulheres, como enfermeira, assistente social, psicólogas, advogadas.

Essa ação evita o possível constrangimento da vítima, uma vez que a delegacia de Grajaú é composta por servidores predominantemente do gênero masculino e isso se torna desafiador para a mulher vitimada, pois a mesma quando

chega à delegacia já vem com inúmeros problemas, como as marcas física e/ou psicológicas da violência.

Além disso, conforme investigado, a secretaria terá uma casa de acolhimento tanto para a mulher vítima de violência como para as mulheres que não têm um local para ficar na cidade, por exemplo, aquelas que provêm da zona rural. A casa de acolhimento possuirá, inclusive, berços disponíveis. Fomos informados que a secretaria já estabeleceu parceria com o SENAC-MA, para a oferta de cursos destinados à mãe solo e mulher chefe de família, com o objetivo de se especializarem e ganharem sua própria renda.

Por fim, devemos destacar que a iniciativa de criação dessa secretaria é um marco e um avanço na forma de pensar a situação da mulher na sociedade grajauense, mas, sobretudo, tal feito se deveu graças à reivindicação do coletivo de mulheres que apresentaram suas demandas na campanha política para as eleições municipais de 2020. Após a criação da secretaria, foi instituído o conselho municipal para os direitos das mulheres, uma vez que a Constituição Federal de 1988 garante a participação da população na formulação e promoção de políticas públicas. No entanto, os conselhos municipais obrigatórios determinados na Carta Magna, com participação da sociedade civil, são apenas: Conselhos de Saúde, Educação, Assistência Social e FUNDEB (ZINKE; MOTA; DENEZ, 2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar das limitações impostas à pesquisa pela pandemia causada pela Covid-19 e recomendações institucionais para evitar a pesquisa de campo presencial, bem como, as dificuldades para se obter as séries de dados no período de duas décadas, frisamos que os resultados evidenciados possibilitaram cumprir parcialmente os objetivos propostos. Além disso, reordenamentos da pesquisa foram feitos, passando-se a adotar os dados do CREAS de Grajaú, que, grosso modo, são resultados dos registros de boletins de ocorrências de violências contra mulher, que são encaminhados à justiça, e esta, após determinação do juiz da 2ª vara de Grajaú, designa o atendimento psicossocial da vítima ao CREAS. Como resultado negativo, não obtivemos os dados de homicídios e feminicídio do município, entre 2019 e 2020, pois o CREAS trabalha com a vítima em situação de vulnerabilidade e/ou violação de direitos, e não com o óbito, que é o fim último da violência.

Desse modo, observou-se, a partir dos dados, uma provável subnotificação elevada dos registros das ocorrências em 2019, e um crescimento de 371% das notificações em 2020, mesmo considerando que houve oscilações nos registros durante este primeiro ano de pandemia. Os estudos e noticiários recentes apontam uma redução de notificações durante a pandemia.

De outro lado, destaca-se que a violência contra a mulher possui característica urbana, notadamente pelo fato de o município possuir cerca de 60% da população residente na área urbana, mas salienta-se que deve-se atentar a este tipo de violência nas áreas rurais e aldeias indígenas. Estas localidades são marcadas, historicamente, pelas relações patriarcais e autoritárias e, a distância da sede urbana, pode dificultar o registro e acompanhamento de ocorrências. A violência na sede urbana, por sua vez, ocorre dispersa por todos os setores da cidade, sendo os bairros com mais registros coincidentes com a maior concentração populacional.

Como encaminhamento, indicamos a ampliação de parcerias com instituições públicas e privadas, a fim de promover ações de cidadania, orientação e divulgação de serviços e atendimentos às mulheres. Além disso, é importante criar um banco de dados e/ou um observatório para acompanhamento dos casos de violências no município, tendo em vista que os dados se apresentam de forma difusa, provocando

várias discrepâncias desde o registro do boletim de ocorrência até o acompanhamento às vítimas pelo CREAS. Fato este que impediu de atualizarmos os dados de pesquisa até 2022, pois os dados informados pelos CREAS de Grajaú não coincidiam com aqueles pesquisados entre 2020 e 2021.

REFERÊNCIAS

- BANDEIRA, L. M. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista Sociedade e Estado**, v. 29, n. 2, p. 449-469, maio/ago. 2014.
- BRASIL. **Panorama da violência contra as mulheres no Brasil**: indicadores nacionais e estaduais. Brasília: Senado Federal, Observatório da Mulher Contra a Violência, 2018.
- BRASIL. **Panorama da violência contra as mulheres no Brasil**: indicadores nacionais e estaduais. Brasília: Senado Federal, Observatório da Mulher Contra a Violência, 2016.
- BORIS, G. D. J. B; CESÍDIO, M. H. **Mulher, corpo e subjetividade**: uma análise desde o patriarcado à contemporaneidade. *Revista Mal-estar e Subjetividade – Fortaleza – Vol. VII – Nº 2 – p. 451-478 – set/2007*. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/malestar/v7n2/12.pdf>>. Acesso em: 11/08/2022.
- BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. 159 p.
- BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismos e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CAMPOS, S. J. “Teu corpo é o espaço mais teu possível”: construindo a análise do corpo como espaço geográfico. **Revista da ANPEGE**, v. 16. n. 31, p. 101-114, 2020.
- CAPPELLE, M. C. A.; ET AL. **Uma análise da dinâmica do poder e das relações de gênero no espaço organizacional**. RAE-eletrônica, v. 3, n. 2, Art. 22, jul./dez. 2004. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/raeel/a/nsLHqmgg5fscTb56XmNZwPH/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 09/08/2022.
- CLAVAL, Paul. A volta do cultural na geografia. **Mercator**, v. 01, n. 01, p. 19-28, 2002. Disponível em: <<http://www.mercator.ufc.br/index.php/mercator/article/view/192/158>>. Acesso em: 02 abr. 2020.
- COLLING, A. M. **Tempos diferentes, discursos iguais**: a construção do corpo feminino na história. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2014.
- CUNHA, B. M. Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero. In: JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE DIREITO DA UFPR, 16., 2014, Curitiba. **Anais...** Curitiba: UFPR, 2014.
- FERREIRA, M. M. [et al.]. **Direitos iguais para sujeitos de direito**: empoderamento de mulheres e combate a violência doméstica. São Luís: EDUFMA, 2016. 86 p.

FOLLADOR, K. J. A mulher na visão do patriarcado brasileiro: uma herança ocidental. **Revista fato & versões**, v. 2, n. 1, p. 3-16, 2009.

FOUCAULT, M. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade I**: a vontade do saber. 7. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FRANÇA, K. V.; BRAUNER, M. C. C. **O corpo feminino sob uma perspectiva foucaultiana**: rumo à construção dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres no Brasil. Anais II Seminário de Corpo, Gênero e Sexualidade, 2018. Disponível em: <<https://7seminario.furg.br/images/arquivo/236.pdf>>. Acesso em: 10/08/2022.

FREIRE, G. **Casa-grande & senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48. ed. rev. São Paulo: Global, 2003.

_____. **Nascimento da biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

_____. **História da sexualidade**: a vontade de saber. São Paulo: Edições Graal, 2010a. _____. **Microfísica do poder**. São Paulo: Edições Graal, 2010b.

HAESBAERT, R.. Concepções de território para entender a desterritorialização. In: SANTOS, Milton [et al.]. **Território, territórios**: ensaios sobre o ordenamento territorial. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006b. p. 43-70.

HAESBAERT, R. Do corpo-território ao território-corpo (da terra): contribuições decoloniais. **GEOgraphia**, v. 22, n.48, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.22409/GEOgraphia2020.v22i48.a43100>>. Acesso em 27 ago. 2021.

_____. **O mito da desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. 400 p.

STRÖHER, M. J.; DEIFELT, W.; MUSSKOPF, A. S. **À flor da pele**: ensaios sobre gênero e corporeidade - São Leopoldo, RS: Sinodal; CEBI, 2017. 305 p.

MONDARDO, M. L. O corpo enquanto “primeiro” território de dominação: o biopoder e a sociedade de controle. **BOCC. Biblioteca On-line de Ciências da Comunicação**, v. 1, p. 1-11, 2009.

NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. **Psicologia & Sociedade**, v. 18, n. 1, p. 49-55, 2006.

PERROT, M. **As mulheres ou os silêncios da história**. Tradução de Viviane Ribeiro. Bauru-SP: EDUSC, 2005.

PESSÔA, V. L. S.; RAMIRES, J. C. L. Amostragem em pesquisa qualitativa: subsídios para a pesquisa geográfica. In: MARAFON, G. J. [et al.] (Org.). **Pesquisa**

qualitativa em Geografia: reflexões teórico-conceituais e aplicadas. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013. p. 117-134.

RAFFESTIN, C. **Por uma Geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

ROCHA, A. A. Corpo-território como argumento curricular de resistência. **Revista Teias**, v. 20, n. 59, out./dez. 2019.

ROUSSEAU, J-J. **Do contrato social ou princípios do direito político**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SANTOS, M. O dinheiro e o território. In: SANTOS, Milton [et al]. **Território, territórios:** ensaios sobre o ordenamento territorial. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006. p. 13-21.

SENADO FEDERAL. Observatório da Mulher contra a Violência. **Panorama da violência contra as mulheres no Brasil:** indicadores nacionais e estaduais. Brasília: Senado Federal/OMV, 2016. (n. 01).

SENADO FEDERAL. Observatório da Mulher contra a Violência. **Panorama da violência contra as mulheres no Brasil:** indicadores nacionais e estaduais. Brasília: Senado Federal/OMV, 2018. (n. 02).

SILVEIRA, M. M. M. **Do corpo-território ao mapeamento dos feminicídios:** o que nos ensinam as mapeadoras feministas da América Latina. Anais XIII ENANPEGE, setembro de 2019. Disponível em: <http://www.enanpege.ggf.br/2019/resources/anais/8/1562641108_ARQUIVO_MANUELAMMS_trabalhocompleto.pdf>. Acesso em: 10/08/2022.

SOUZA, M. J. L. de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I. E. de.; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. (Org.). **Geografia:** conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p. 77-116.

SAFFIOTI, H. I. B. Força de trabalho feminina no Brasil: no interior das cifras. **Perspectivas: Revista de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 8, p. 95-141, 1985.

Sites consultados:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm>. Acesso em: 29 ago. 2021.